

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 46/96

cria comissão de representação da Câmara Municipal no I Encontro Nacional de Parlamentares Municipais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, fulcrado no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 14 de maio de 1996, aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no I ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES MUNICIPAIS, que será realizado no período de 22 a 25 de maio de 1996, no Salão de Convenções do Hotel Vila Rica, em São Luis - Maranhão, organizado pela Atual Congressos e Eventos.

Parágrafo Único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, nomeados conforme o Parágrafo 4º., do Art. 75, da Resolução N. 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 17 de maio de 1996

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

17/05/96, na forma do

§ 1º, do Art. 87, da LOM

ROBERTO JOSÉ DEZERRA DE MELO  
PRESIDENTE